

Terça-Feira, 31 de Outubro de 2017

Ano IV Edição - Nº 01193

EXPEDIENTE

Luciano Ferreira de Sousa
Prefeito Municipal
João Rodolfo do Rêgo Silva
Vice – Prefeito

ÓRGÃO OFICIAL DIÁRIO ELETRÔNICO

João Batista de Lima Pontes
Secretário Municipal de Governo
Alberto Carlos da Silva
Assessor Executivo Especial III
E-mail: semgov@timon.ma.gov.br
Praça São José S/N, Centro, Timon – MA

SUPORTE TÉCNICO

Agência de Tecnologia, Ciência e Inovação de Timon - ATI

ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 01483/2017-GP

DE 23 DE OUTUBRO DE 2017.

DISPENSA DA FUNÇÃO GRATIFICADA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 70, da Lei Orgânica do Município (LOM), e

CONSIDERANDO a designação do servidor para a função gratificada de Corregedor Geral da Guarda Civil Municipal, cujo mandato encerrou no dia 26/10/2017,

RESOLVE:

Art. 1º. DISPENSAR da função gratificada de Corregedor Geral da Guarda Civil Municipal, o servidor JESIMIEL ALVES DA SILVA, Subinspetor GCM, matrícula nº 11618-3, a partir de 26/10/2017, em razão do término do mandato, devendo o servidor retornar as funções do cargo de origem.

PORTARIA Nº 01484/2017-GP

DE 27 DE OUTUBRO DE 2017.

DESIGNA SERVIDOR PARA COMPOR A CORREGEDORIA DA GUARDA MUNICIPAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 70, e art. 93, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município (LOM), e

CONSIDERANDO as disposições dos artigos 20, 21 e 22 da Lei Complementar Municipal nº 036/2016 (Estatuto dos Guardas Cívicas Municipais de Timon), que disciplina sobre a composição da Corregedoria e Ouvidoria da Guarda Civil Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR o servidor ERIK NOGUEIRA FIGUEIREDO, Inspetor GCM – matrícula nº 11603-5, para exercer a função gratificada de Corregedor Geral da Guarda Civil Municipal, símbolo FCGCM-03, pelo período de 02 (dois) anos, a partir de 26/10/2017.

PORTARIA Nº 01485/2017-GP

DE 27 DE OUTUBRO DE 2017.

RECONDUZIR SERVIDOR PARA COMPOR A CORREGEDORIA DA GUARDA MUNICIPAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 70, e art. 93, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município (LOM), e

CONSIDERANDO as disposições dos artigos 20, 21 e 22 da Lei Complementar Municipal nº 036/2016 (Estatuto dos Guardas Cívicas Municipais de Timon), que disciplina sobre a composição da Corregedoria e Ouvidoria da Guarda Civil Municipal,

RESOLVE:



Timon 126

Uma grande história para contar,
um grande futuro para viver.

Art. 1º. RECONDUZIR o servidor JAILSON GOMES REIS, GCM 1ª Classe – matrícula nº 11671-0, para exercer a função gratificada de Corregedor Adjunto da Guarda Civil Municipal, símbolo FCGCM-04, pelo período de 02 (dois) anos, a partir de 26/10/2017.

PORTARIA Nº 01486/2017-GP

DE 27 DE OUTUBRO DE 2017.

RECONDUZIR SERVIDOR PARA COMPOR A OUVIDORIA DA GUARDA MUNICIPAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 70, e art. 93, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município (LOM), e

CONSIDERANDO as disposições dos artigos 20, 21 e 22 da Lei Complementar Municipal nº 036/2016 (Estatuto dos Guardas Cívicas Municipais de Timon), que disciplina sobre a composição da Corregedoria e Ouvidoria da Guarda Civil Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. RECONDUZIR a servidora KELLE ALVES VERAS, Inspetora GCM – matrícula nº 11620-5, para exercer a função gratificada de Ouvidora Geral da Guarda Civil Municipal, símbolo FCGCM-03, pelo período de 02 (dois) anos, a partir de 26/10/2017.

PORTARIA Nº 01487/2017-GP

DE 27 DE OUTUBRO DE 2017.

Exoneração de Cargo Comissionado.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 70, parágrafo único do art. 77, da Lei Orgânica do Município (LOM),

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, de conformidade com o disposto no inciso I do art. 59 da Lei Municipal nº 1299, de 28 de dezembro de 2004, **RAULINO FIRMINO FERREIRA**, do cargo em comissão de Assessor do Gabinete do Secretário, símbolo DAS-1, da Secretaria Municipal de Saúde, deste Município, devendo ser assim considerado a partir de 27.10.2017.

PORTARIA Nº 01488/2017-GP

DE 27 DE OUTUBRO DE 2017.

Exoneração de Cargo Comissionado.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 70, parágrafo único do art. 77, da Lei Orgânica do Município (LOM),

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, de conformidade com o disposto no inciso I do art. 59 da Lei Municipal nº 1299, de 28 de dezembro de 2004, **VERA LÚCIA VELOSO DA SILVA LIMA**, do cargo em comissão de Assessora Especial do Secretário, símbolo DNS-1, da Secretaria Municipal de Saúde, deste Município, devendo ser assim considerado a partir de 27.10.2017.

PORTARIA Nº 01489/2017-GP

DE 27 DE OUTUBRO DE 2017.

RESOLVE:

Exoneração de Cargo Comissionado.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 70, parágrafo único do art. 77, da Lei Orgânica do Município (LOM),

RESOLVE:

Art. 1º. **EXONERAR**, de conformidade com o disposto no inciso I do art. 59 da Lei Municipal nº 1299, de 28 de dezembro de 2004, **THAYNA LARISSA COSTA DUARTE**, do cargo em comissão de Assessora Especial do Secretário, símbolo DNS-1, da Secretaria Municipal de Saúde, deste Município, devendo ser assim considerado a partir de 27.10.2017.

PORTARIA Nº 1492/2017-GP

DE 27 DE OUTUBRO DE 2017.

Exoneração de Cargo Comissionado.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 70, parágrafo único do art. 77, da Lei Orgânica do Município (LOM),

RESOLVE:

Art. 1º. **EXONERAR**, de conformidade com o disposto no inciso I do art. 59 da Lei Municipal nº 1299, de 28 de dezembro de 2004, **MARLON PIMENTEL COSTA**, do cargo em comissão de Coordenador V, símbolo DAS-2, da Secretaria Municipal de Saúde, deste Município, devendo ser assim considerado a partir de 27.10.2017.

PORTARIA Nº 1493/2017-GP

DE 27 DE OUTUBRO DE 2017.

EXONERAÇÃO DE SERVIDOR EFETIVO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 70, inciso VI da Lei Orgânica do Município (LOM), com base no pedido do servidor, acostado nos autos do processo administrativo nº 0358/2017-SEMS, de 05 de outubro de 2017,

R E S O L V E:

Art. 1º. **EXONERAR**, a pedido, nos termos do art. 58, da Lei Municipal nº 1299, de 28.12.2004, a servidora **DINAYRA OLIVEIRA DO NASCIMENTO**, matrícula nº 91881-1, ocupante do cargo efetivo de Enfermeira, portaria nº 0352, de 24.04.2015, do Quadro Permanente de Pessoal do Executivo Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, devendo ser assim considerado a partir de 05.10.2017.

Parágrafo único. Fica declarada a vacância do cargo mencionado no caput do artigo, nos termos do inciso I, art. 56 da Lei Municipal nº 1299/2004.

PORTARIA Nº 1494/2017-GP

DE 27 DE OUTUBRO DE 2017.

EXONERAÇÃO DE SERVIDOR EFETIVO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 70, inciso VI da Lei Orgânica do Município (LOM), com base no pedido do servidor, acostado nos autos do processo administrativo nº 2337/2017-SEMAG, de 30 de outubro de 2017,

R E S O L V E:

Art. 1º. **EXONERAR**, a pedido, nos termos do art. 58, da Lei Municipal nº 1299, de 28.12.2004, o servidor **HAYK CARVALHO SILVA**, matrícula nº 22202-1, ocupante do cargo efetivo de Agrimensor, portaria nº 01364, de 27.07.2017, do Quadro Permanente de Pessoal do Executivo Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, devendo ser assim considerado a partir de 30.10.2017.

Parágrafo único. Fica declarada a vacância do cargo mencionado no caput do artigo, nos termos do inciso I, art. 56 da Lei Municipal nº 1299/2004.

SEMAG

PORTARIA Nº 022 /2017-SEMAG

DE 20 DE OUTUBRO DE 2017.

REDESIGNAR COMISSÃO DE
PROCESSO ADMINISTRATIVO
DISCIPLINAR (PAD).

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais previstas no Art. 53 da Lei Municipal nº 1892/2013, c/c Art. 254 e 260 da Lei Municipal nº 1299/2004,

Art. 1º. **REDESIGNAR** os servidores: Rosânia Francisca Medina Costa, Advogada, Assessora Especial, matrícula nº 14467-7, Maria de Lourdes Nunes Moraes, Assistente Social, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, matrícula nº 01597-2 e Evilene do Nascimento Monteiro, Pedagoga, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, matrícula nº 01687-1, sob a Presidência do primeiro membro, concluir os trabalhos apuratórios do processo administrativo disciplinar instaurado pela portaria nº 017/2017-SEMAG, publicada no DOEM edição nº 01146, de 25 de agosto de 2017, destinada a apurar, sob o mando do contraditório e da ampla defesa, de acordo com o art. 5º, inciso "LIV" da CF/88, em face de possível acumulação ilegal de cargos públicos por parte de servidores da Secretaria Municipal de Saúde, segundo descritos nos Ofícios nº 181 e 182/2017/SEMAG, obedecendo a todas as formalidades legais.

Art. 2º. Os membros ora designados atuarão sem prejuízo das atribuições normais de seus cargos, devendo iniciar de imediato o trabalho de apuração e concluí-lo no prazo de 30 (trinta) dias, apresentando relatório final.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SEMUF**TERMO DE RESGATE DE AFORAMENTO**

O MUNICÍPIO DE TIMON, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, representado neste ato pelo Sr. Secretário Municipal de Finanças, **MÁRIO VIEIRA DE ALENCAR FILHO**, através do Decreto Nº 066 de 03 de outubro de 2017, publicado no Diário oficial do Município em 06.10.2017 de um lado, e, de outro **CARLOS ALBERTO FERNANDES DE ASSUNÇÃO** Pessoa física, inscrita no CPF: 394.361.443-34, RG: 1041854 SSP-PI, celebram entre si o presente **TERMO DE RESGATE DE AFORAMENTO**, de acordo com o Processo Administrativo nº 2927/17 e consoante as cláusulas a seguir explicitadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O ajuste, ora feito, decorre do reconhecimento das partes da ocorrência dos requisitos necessários ao resgate de aforamento incidente sobre um terreno foreiro municipal constituído no Cartório do 1º Ofício Extrajudicial da Comarca de Timon cuja **CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR** apresenta: Matrícula: 30908. Data: 06/12/2010. Imóvel: Hum terreno no Novo Parque União, quadra 12 (doze), lotes 15 e 16, com 20(vinte) metros de frente por 30 (trinta) metros de fundos, no total de 600 (seiscentos) metros quadrados, nesta cidade, com os seguintes limites e Dimensões; Ao norte 30 metros com a Rua IV; ao sul 30 metros com o lote 14; a leste 20 metros com os lotes 07 e 08; e a oeste 20 metros com a Rua E.

CLÁUSULA SEGUNDA: O valor firmado, para efeito de resgate do aforamento do imóvel citado, é equivalente a 3% (três por cento) sobre valor de mercado do imóvel, o qual corresponde a dez foros e um laudêmio, de acordo com a sistemática de cobrança da Divisão de ITBI/laudêmio, estes devidamente pagos conforme DAM (nº 717034).

CLÁUSULA TERCEIRA: Fica reconhecido pelas partes que o imóvel descrito na Cláusula Primeira se encontra em terreno foreiro tendo sido o foro remido por conta do resgate do aforamento, conforme dispõe o art. 693 do Código Civil de 1916 c/c. o art. 2038 do Novo Código Civil, Decreto Nº 060/2017 GP e art. 49 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

CLÁUSULA QUARTA: Fica autorizado o Cartório de Registro e Imóveis competente a lavrar a escritura de resgate de aforamento e/ou averbar nos seus registros o referido resgate de aforamento e, consequentemente, liberação do aforamento por cancelamento, nos termos do art. 167, II, "2", da lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973, bem como praticar qualquer ato para o bom e fiel cumprimento da vontade das partes neste Termo.

E, por estarem as partes de pleno acordo em tudo que aqui se encontra disposto, assinam o presente TERMO DE COMPROMISSO, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, destinando-se uma via para cada uma das partes.

Timon, 27 de outubro de 2017. **MÁRIO VIEIRA DE ALENCAR FILHO**, Secretário Municipal de Finanças. **CARLOS ALBERTO FERNANDES DE ASSUNÇÃO** - Titular do Domínio Útil.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, em 27 de outubro de 2017.

Publique-se.

Cumpra-se.

Mário Vieira de Alencar Filho
Secretário Municipal de Finanças

Serviço Financeiro (Outubro/2017)

SALÁRIO MÍNIMO (R\$)	937,00
TAXA SELIC (%)	8,25
TJLP (% ao mês)	7,00
POUPANÇA (% - 1º dia do mês)	0,51660
TR (% - 1º dia do mês)	0,0185